

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS EMPREGADOS DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, REALIZADA NO DIA 23 DE MARÇO DE 2022, NA RUA DOUTOR SATAMINI, 189 – TIJUCA – RJ.

Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas, deu-se início na Sede do Sindicato Dos Empregados Em Empresas De Asseio E Conservação Do Município Do Rio De Janeiro, na Rua Doutor Satamini, 189 – Tijuca – RJ, a assembleia geral extraordinária dos empregados de empresas de asseio e conservação do município do Rio de Janeiro, conforme determinação da assembleia anterior, realizada no dia 22 de fevereiro de 2022. Foram convidados a compor a mesa o Presidente do Sindicato, Sr. Manoel Martins Meireles, o vice-presidente Sr. Gilberto Cesar de Alencar, o primeiro tesoureiro, Sr. Luciano David de Araújo e a segunda secretária, Sra. Celina da Cruz Gonçalves. Composta a mesa foi pelo presidente verificado não estarem presentes sócios interessados em número suficiente de 2/3 para atingir o “quorum” legal necessário para instalação e funcionamento da Assembleia em primeira convocação, pelo que, determinou a suspensão dos trabalhos até às dezessete horas e trinta minutos, quando então poderia abrir os trabalhos em segunda e última convocação. Às dezessete horas e trinta minutos o presidente declarou instalada a assembleia, informando aos presentes que esta convocação tinha como objetivo apreciar a contraproposta enviada pelos patrões para fechamento da Convenção Coletiva 2022/2023. A baixa presença dos trabalhadores na assembleia foi mais uma vez lamentada, apesar da grande divulgação através de panfletos em diversos postos de trabalho pela cidade. Pediu então o presidente, para que a segunda secretária, Sra. Celina da Cruz Gonçalves, colocasse para os presentes a contraproposta enviada pelos patrões para fechamento da campanha salarial 2022/2023, o que foi feito, com a secretária lendo para os presentes o documento enviado pelo Sindicato Patronal: “Contraproposta do SEAC-RJ para firmar a Convenção Coletiva de Trabalho de Asseio e Conservação do Estado do Rio de Janeiro de 2022/23. Prezados Dirigentes Sindicais e Companheiros, Com todo o respeito que os senhores merecem, principalmente por liderarem, junto com as empresas de prestação de serviços e o SEAC-RJ, essa importante categoria de asseio e conservação no Estado do Rio de Janeiro, que teve papel fundamental na linha de frente do combate à pandemia do coronavírus, é chegado a hora de trazermos, neste documento, a contraproposta patronal em face das pautas de reivindicações encaminhadas por V.Sas., referente à convenção coletiva de trabalho de 2022/23, em total consonância com o atual momento de crise mundial sem precedentes, com as seguintes considerações: Considerando os impactos negativos ocasionados pela pandemia do Coronavírus, que levou, infelizmente, ao fechamento de diversas prestadoras de serviços, o que é de pleno conhecimento de V.Sas.; Considerando que em virtude das medidas legais de enfrentamento da pandemia do Coronavírus, os contratantes de serviços estão começando a primarizar a prestação de serviços (deixando de terceirizar), o que, infelizmente, já está importando na diminuição de 20% da base de prestação de serviços terceirizados somente no Rio de Janeiro, e que temos a plena certeza de que é do conhecimento de V.Sas., em função do aumento do número das rescisões trabalhistas; Considerando, ainda, as incertezas que temos pela frente, principalmente em função da atual guerra na Europa, com consequentes e pesados impactos nos custos da prestação de serviços também aqui no Brasil (a exemplo dos transportes), encaminhamos a contraproposta às respectivas pautas de reivindicações,

referente às Convenções Coletivas de Trabalho de 2022/23 da Categoria de Asseio e Conservação em todo o Estado do Rio de Janeiro, em total respeito ao merecimento do trabalhador e também a capacidade das empresas em poderem absorver, neste momento, todos os aumentos propostos, nos seguintes termos: CONTRAPROPOSTA PATRONAL – CCT 2022/23. 1) Concessão de reajuste salarial no percentual de 9,91% (nove vírgula noventa e um por cento), a partir de março/2022, passando o piso salarial da categoria para o valor de R\$ 1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais), bem acima do piso estadual do estado do rio de janeiro, do salário mínimo nacional e também acima dos pisos regionais de asseio e conservação em todo o Brasil (E aqui está o respeito e o reconhecimento do merecimento da categoria, pois estamos preservando a conquista do melhor piso do Brasil, com índice muito próximo aos índices oficiais de inflação e também àquele reivindicado por V.Sas. na reunião das comissões de negociação); 2) Concessão de reajuste no auxílio alimentação na CCT de 2022/23, passando o valor de R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos) para o valor de R\$ 21,00 (vinte e um reais), por empregado e por dia trabalhado, refletindo uma variação percentual de 7,7% (sete vírgula sete por cento). Mais uma vez, trata-se de respeito e merecimento da categoria, pois em apenas 2 anos '21 e 22', o ganho proposto passará dos 16,66% (R\$ 18,00 para R\$ 21,00), o que deve ser visto como conquista pela categoria, apesar do atual momento de grave crise mundial); 3) Manutenção da data base no mês de março e da homologação nas bases sindicais, apesar da reforma trabalhista ter acabado com esta exigência (Isto é parceria e respeito entre as categorias econômica e profissional e que estamos propondo a renovação e o respectivo fortalecimento); 4) Manutenção das cláusulas econômicas (contribuições) de parte do sindicato laboral, bem como das cláusulas de plano de saúde e odontológico, e demais cláusulas previstas na convenção coletiva de trabalho de 2021; (Reconhecimento do trabalho das entidades laborais em prol do trabalhador, o qual não queremos interferir, pelo contrário, queremos incentivar a plena sindicalização por um setor cada vez mais forte). Certos de V. atenção e compreensão para os fatos acima dispostos, aguardamos o V. posicionamento para darmos sequência a elaboração da Coletiva de Trabalho de 2022/23. Atenciosamente, Ricardo Garcia - Presidente do SEAC-RJ". Após a leitura da contraproposta abriu-se a palavra para os presentes. O maior questionamento dos trabalhadores presentes voltou a ser o valor do tíquete alimentação, que afeta em muito o orçamento de todos. Sobre o índice do aumento, o presidente argumentou que estava um pouco abaixo do que foi aplicado ao salário mínimo, mas que realmente nosso seguimento teve muitas demissões durante a pandemia e ainda assim nosso piso estaria num melhor patamar que nossa categoria em outros estados e que poderíamos buscar gradativamente a recuperação a partir dos próximos anos. Foi também explicada a retroatividade do reajuste à 1º de março de 2022, após a homologação da Convenção Coletiva. Após a explanações foi pelo presidente Manoel Meireles a proposta colocada em votação, sendo a mesma aprovada por maioria absoluta, autorizando assim os presentes, que a diretoria do Sindicato assinasse a Convenção Coletiva 2022/2023, com base na proposta apresentada. Nada mais havendo a discutir, deu-se por encerrada a Assembleia e mandada lavrar a presente ata, que vai por mim, Antônio Carlos da Silva, secretário geral desta Entidade, assinada e pelo presidente.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2022.



